



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Súmula do Projeto: Promove alterações na Lei Municipal n. 1.329/2020.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 39/2025, que tem por objeto alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.329/2020, para que conste com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente vale-alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, temporários, comissionados e agentes políticos no valor de R\$ 729,22 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) já corrigido pela revisão geral anual. "

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa, e estimativa de impacto orçamentário.

O artigo 14, IV, da Lei Orgânica Municipal dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito autorizar a concessão de auxílio e subvenções, senão vejamos:

Art. 14 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

IV - autorizar a concessão de auxílio e subvenções;

Desta forma, é de competência do Poder Executivo o objeto do presente projeto.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 18 de setembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

Eclaiton Moreia Bueno
Presidente

Deleon Betim
1º Secretário

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira
Vice-Presidente

Joel Aparecido Costa Rosa
2º Secretário

Daniel Balansin – assessor jurídico

